



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Gerência da Proteção Social Básica e Transferência de Renda
Servidor público responsável pelo estudo	Ilisane Amaral da Silva Garcia
Cargo e função	Agente Administrativo
E-mail	seaso.adm@hotmail.com
Telefone	4411
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das oficinas de musicalização e coral destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Campo Mourão. As atividades de musicalização e prática coral constituem importante instrumento de promoção do envelhecimento ativo e saudável, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção do isolamento social e o desenvolvimento das capacidades cognitivas, emocionais, sociais e culturais das pessoas idosas. Por meio da música, são estimuladas a memória, a concentração, a coordenação motora, a expressão corporal e vocal, a autoestima e a participação social dos usuários. A necessidade da contratação também decorre da inexistência de profissionais com qualificação específica no quadro de servidores do Município para ministrar oficinas de música e conduzir grupos de coral, tornando indispensável a contratação de profissional especializado para a execução das atividades. Além disso, a nova contratação mostra-se urgente em razão do rompimento antecipado do contrato anteriormente vigente, motivada pelo descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada e desacerto no lançamento no sistema. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de nova empresa a partir de agosto de 2026, a fim de evitar a interrupção das atividades ofertadas aos idosos e garantir a continuidade do atendimento socioassistencial desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A contratação, portanto, atende ao interesse público ao assegurar a continuidade de ações que promovem a convivência comunitária, a inclusão social, a valorização da pessoa idosa e a melhoria de sua qualidade de vida, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Pessoa Idosa e as demais normativas aplicáveis.	





2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a expectativa da Administração era a continuidade da execução do contrato anteriormente vigente durante o período inicialmente pactuado.

Entretanto, em razão da necessidade de finalização antecipada do contrato, motivada pelo descumprimento de obrigações contratuais e ainda erro no lançamento do contrato, tornou-se indispensável a realização de nova contratação para assegurar a continuidade das oficinas de musicalização e coral destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa.

Dessa forma, a contratação possui caráter superveniente, decorrente de fato imprevisível no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual, justificando sua não inclusão no PCA e evidenciando a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados para a realização de oficinas de musicalização e coral destinadas às pessoas idosas usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Campo Mourão, observando os seguintes requisitos mínimos:

- a) Disponibilizar profissional com formação ou capacitação comprovada na área de Música, Educação Musical, Musicoterapia ou área correlata, com experiência na condução de oficinas musicais e prática coral, preferencialmente com atuação junto ao público idoso;
- b) Executar as oficinas durante o período de 12 (doze) meses, totalizando 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, distribuídas em 04 (quatro) turmas, com carga horária de 08 (oito) horas mensais por turma, correspondendo a 32 (trinta e duas) horas mensais;
- c) Desenvolver atividades práticas e teóricas de musicalização, contemplando percepção musical, ritmo, técnica vocal, expressão corporal, exercícios respiratórios, prática coral e repertório adequado ao perfil dos participantes;
- d) Utilizar metodologia participativa e inclusiva, adequada às características do público idoso, promovendo o fortalecimento da memória, concentração, raciocínio, coordenação motora, socialização, autoestima e convivência comunitária;





- e) A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, Plano de Trabalho/Proposta Pedagógica para todo o período de 12 (doze) meses, contendo, no mínimo, os objetivos das oficinas, metodologia de ensino, cronograma de execução, planejamento mensal das atividades de musicalização e coral, conteúdos a serem desenvolvidos, repertório sugerido e estratégias pedagógicas específicas para o atendimento às pessoas idosas, observadas as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- f) Disponibilizar todos os materiais pedagógicos, instrumentos musicais, equipamentos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das oficinas, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- g) Elaborar planejamento das atividades, controlar a frequência dos participantes e apresentar relatórios mensais de execução das oficinas, contendo as atividades desenvolvidas, evolução dos grupos e demais informações solicitadas pela fiscalização do contrato;
- h) O instrutor será responsável pela preparação técnica e ensaios dos participantes para apresentações culturais, comemorações cívicas e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos CRAS, sempre que houver programação previamente definida;
- i) O instrutor deverá acompanhar os grupos de idosos em visitas domiciliares a pessoas enfermas ou acamadas pertencentes ao território de abrangência dos CRAS, bem como em visitas institucionais e outros eventos de caráter social, cultural ou comunitário organizados ou acompanhados pelos CRAS, utilizando a música como instrumento de integração, acolhimento e fortalecimento dos vínculos sociais;
- j) Cumprir rigorosamente os dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização das oficinas, observando a organização dos grupos atendidos pelos CRAS;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, bem como pelos custos de deslocamento, alimentação, materiais, equipamentos e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços;
- l) Observar as normas de segurança, ética profissional, proteção de dados pessoais, sigilo das informações dos usuários e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza continuada, exigindo profissional com conhecimentos específicos em musicalização, técnica vocal e





condução de grupos, devendo a contratada demonstrar capacidade técnica e operacional compatíveis com a execução do objeto, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a demanda atual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa, desenvolvido pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Campo Mourão, bem como o planejamento das atividades para o período de 12 (doze) meses. Foram previstos o atendimento de 04 (quatro) turmas, com realização de 01 (um) encontro semanal de 02 (duas) horas para cada turma, totalizando 08 (oito) horas mensais por turma. Dessa forma, obtém-se a seguinte memória de cálculo:

- $04 \text{ turmas} \times 08 \text{ horas/mês} = 32 \text{ horas mensais};$
- $32 \text{ horas/mês} \times 12 \text{ meses} = 384 \text{ horas durante a vigência contratual.}$

Assim, a contratação compreenderá a execução de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas de oficinas de musicalização e coral, distribuídas ao longo de 12 (doze) meses.

A estimativa fundamenta-se na continuidade das atividades desenvolvidas pelo SCFV, no quantitativo de grupos de idosos atualmente referenciados aos CRAS e na carga horária considerada suficiente para o alcance dos objetivos socioassistenciais da oficina, especialmente no fortalecimento da convivência comunitária, promoção do envelhecimento ativo e desenvolvimento das capacidades cognitivas, sociais e culturais dos participantes.

A memória de cálculo encontra respaldo no planejamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, na programação anual das atividades do SCFV e nas cotações de preços obtidas junto ao mercado, as quais contemplam a execução de 384 horas de oficinas durante o período contratual.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que possibilitem economia de escala, uma vez que o objeto possui características específicas e será executado exclusivamente para os grupos de pessoas idosas atendidos pelo SCFV. Dessa forma, a contratação será realizada de maneira individualizada, garantindo o atendimento das necessidades do serviço sem prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a execução das oficinas de musicalização e coral destinadas às pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços é a solução mais adequada, considerando que o Município não dispõe de profissionais com qualificação específica para desenvolver as atividades de musicalização e prática coral.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio da obtenção de orçamentos junto a empresas do ramo, possibilitando a comparação dos valores praticados e a definição do custo estimado da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta a melhor relação entre custo e benefício, garantindo a execução qualificada das oficinas, a continuidade do atendimento aos usuários e o atendimento ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, bem como considerando o valor praticado no último contrato celebrado pela Administração para objeto semelhante, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram obtidos os seguintes valores de referência:

Fonte da Pesquisa	Valor Total
Orçamento 01	R\$ 80.640,00
Orçamento 02	R\$ 42.240,00
Orçamento 03	R\$ 61.440,00

A contratação contempla a execução de 384 horas de Oficinas durante o período de 12 meses, distribuídas em 04 turmas, totalizando 32 horas mensais.

Considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, o histórico da contratação anterior e os critérios adotados pela Administração para definição do preço de referência,





estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

A estimativa demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, constituindo-se em valor suficiente para garantir a adequada execução do objeto durante toda a vigência contratual.

Memória de Cálculo

Descrição	Quantidade
Carga horária anual estimada	384 horas
Valor estimado da contratação	R\$ 61.440,00
Valor médio estimado por hora	R\$ 160,00

O valor estimado servirá como referência para a instrução do processo licitatório e para a reserva dos recursos orçamentários necessários à contratação.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a fornecedores especializados na prestação de serviços de Musicalização Infantojuvenil, compatíveis com o objeto da contratação, observando as especificações técnicas, carga horária e período de execução previstos.

Foram obtidas as seguintes cotações:

Fornecedor	Valor Total
Carla Barroso Brandão	R\$ 80.640,00
Wave Station Escola de Musica	R\$ 42.240,00
M A Vilas Boas Serviços Ltda.	R\$ 61.440,0

A pesquisa demonstrou variação de preços decorrente das diferentes metodologias de execução, materiais disponibilizados, estrutura operacional e custos envolvidos na prestação dos serviços, evidenciando a necessidade de definição de valor de referência compatível com as condições de mercado e com o interesse público.

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, foi estabelecido o valor estimado da contratação em R\$ 61.440,0 (sessenta e um mil quatrocentos e





quarenta reais), considerado adequado para assegurar a execução do objeto com qualidade, economicidade e observância aos princípios da Administração Pública.

Os orçamentos e demais documentos utilizados na formação do preço de referência encontram-se anexados ao processo administrativo, constituindo suporte para a presente estimativa.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação do preço estimado para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante a obtenção de orçamentos junto a empresas especializadas, observando-se as especificações técnicas, a carga horária prevista e o período de execução do objeto.

A metodologia adotada buscou assegurar que o valor estimado refletisse a realidade do mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram analisados os valores apresentados pelos fornecedores consultados, servindo tais informações como parâmetros para definição do valor estimado da contratação, fixado em R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) para o período de 12 meses.

Os documentos que fundamentam a formação do preço encontram-se anexados ao processo administrativo, compondo a pesquisa de preços realizada para a presente contratação.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oficinas de musicalização e coral destinadas às pessoas idosas usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Campo Mourão.

A execução compreenderá a realização de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas de oficinas, distribuídas em 04 (quatro) turmas, com carga horária de 08 (oito) horas mensais por turma, durante o período de 12 (doze) meses, contemplando atividades de musicalização, técnica vocal, prática coral, percepção musical, exercícios rítmicos, expressão corporal e repertório adequado ao público idoso.

As oficinas utilizarão repertório de diversos estilos musicais, de caráter laico, com ênfase em músicas sertanejas raiz, modas de viola e Música Popular Brasileira (MPB), valorizando a cultura musical brasileira e as preferências do público atendido, de forma





a estimular a participação, a integração e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional qualificado, fornecer os materiais e instrumentos necessários ao desenvolvimento das oficinas, apresentar Plano de Trabalho/Proposta Pedagógica para todo o período contratual, elaborar relatórios de execução e acompanhar os participantes em apresentações culturais, comemorações cívicas, visitas domiciliares a pessoas idosas enfermas ou acamadas, visitas institucionais e demais eventos promovidos ou acompanhados pelos CRAS.

A solução proposta permitirá a continuidade das ações socioassistenciais, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o envelhecimento ativo e saudável, a inclusão social, o estímulo à memória, à concentração, à coordenação motora, à autoestima e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pelo Município, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por período determinado de 12 meses, com execução contínua junto aos idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Embora o objeto seja único e indivisível quanto à sua finalidade, a execução e o pagamento ocorrerão de forma parcelada, em conformidade com a efetiva prestação dos serviços. Dessa forma, os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com a quantidade de horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

Tal sistemática possibilita maior controle da execução contratual por parte da Administração, permitindo o acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a contratação, espera-se assegurar a continuidade das oficinas de musicalização e coral ofertadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.





A contratação de empresa especializada possibilita o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que o Município não possui profissional com qualificação específica para a execução das atividades. Além disso, evita investimentos na aquisição de materiais e instrumentos musicais, que serão disponibilizados pela contratada.

A solução também proporciona economicidade, pois concentra em uma única contratação todos os serviços necessários para a execução das oficinas, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelos CRAS.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir execução regular, controle efetivo e segurança jurídica, observando a Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto Municipal nº 10.625/2023.

Deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

Designação formal da equipe de gestão e fiscalização contratual, com indicação de gestor e fiscal do contrato (titular e suplente), por ato administrativo próprio, com definição clara das atribuições de cada agente.

Formalização da ciência dos servidores designados, com registro de responsabilidade funcional e segregação de funções, evitando sobreposição indevida de atividades.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se aplica.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação refere-se à prestação de serviços, caracterizando-se predominantemente como atividade de natureza intelectual e educativa, com baixo potencial de geração de impactos ambientais.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de musicalização e coral é adequada e necessária para atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a Pessoa Idosa.

A solução proposta é tecnicamente viável, atende ao interesse público e possibilita a continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelos CRAS, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos, a inclusão social, o envelhecimento ativo e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pelo Município.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.

ciência e concordância para ETP

Assinatura digital do(a) **Secretária da
Municipal de Assistência Social**





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA			
Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;			
II. Requisitos da contratação;			
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;			
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;			
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;			
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;			
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis			





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

	pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;			
VIII.	Pesquisa de preços;			
IX.	Parâmetros da pesquisa de preços;			
X.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;			
XI.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
XII.	Contratações correlatas e/ou interdependentes;			
XIII.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;			
XIV.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;			
XV.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.			

--

